



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (28) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2960
administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1559, de 02 de junho de 2014.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014.

Art. 2º- Ficam designados para constituírem a referida Comissão os servidores: **Flávio Camatta**, **Gildo Alberto Bozzetti**, Assessor de Gabinete e **Valdeir Luciano Goldner**, Procurador Jurídico CC-2, sob a presidência do primeiro, que julgará todas as Concorrências, Tomadas de Preços e Cartas Convites realizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Parágrafo Único - Compete à Comissão constituída nesta Portaria, a homologação de pedido de habilitação preliminar e o Registro Cadastral dos Fornecedores.

Art. 3º- Fica designada a Servidora **Luzia Ferron Bravin**, como membro suplente, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º- Fica o Presidente da Comissão de Licitação encarregado de convocar por ofício os demais membros para participarem das licitações com antecedência no mínimo de 03 (três) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1478, de 02 de setembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 02 de junho de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
da P.M.M.
Em 02/06/2014

Data de Publicação